



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 12/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho em Comissões, nos moldes do art. 31, VI, § 14º, da Lei nº 1.109/2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boquim/SE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fulcro no art. 31, VI, § 14º, da Lei nº 1.109/2025, que dispõe sobre a concessão da Gratificação por Trabalho em Comissões da Câmara Municipal de Boquim:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissões ao servidor efetivo ocupante do cargo ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, **ABINAEI SANTOS DIAS**, portador do CPF sob o nº 026.xxx.xxx-50, no percentual de 20% (vinte por cento), nos moldes do art. 31, VI, § 14º, da Lei nº 1.109/2025 abaixo ilustrado, por fazer parte da Comissão de transparência pública, informação, proteção e gestão de dados e Comissão de inventário e patrimônio.

Art. 31 - São modalidades de gratificações:

VI - Gratificação por Trabalho em Comissões;

§ 14º - O servidor efetivo fará jus a no mínimo 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento quando participar de comissões permanentes da Câmara Municipal de Boquim/SE, a porcentagem poderá ser maior, de acordo com a lei ou ato legal que rege a comissão e a decisão do (a) Presidente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2026.

Boquim, 07 de janeiro de 2026.


Imarã Lima Franca
Presidente da CMB